

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 564/2016

Ementa

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

24/05/2016 01/06/2016 IOM 4165

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 798/2016 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

- retroage efeitos a 1.º de maio de 2016.

RE 564/2016

Fls. 2/2



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

Processo 75.269

RESOLUÇÃO N.º 564, DE 24 DE MAIO DE 2016

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de maio de 2016, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. O art. 1°. da Resolução n°. 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pelas Resoluções n°s. 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010; 542, de 07 de junho de 2011; 545, de 27 de março de 2012; 549, de 21 de maio de 2013; 554, de 04 de junho de 2014; e 557, de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com esta redação:

"Art: 1°. (...)

"§ 1°. É fixado em R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) mensais o valor do auxilio-alimentação." (NR)

(...)

"§ 3°. Anualmente, no mês de novembro, o valor estabelecido no §1°. será acrescido de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), devendo ser reajustado no mesmo percentual daquele." (NR)

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°. de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e dezesseis (24/05/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de maio de dois mil e dezesseis (24/05/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa